



## 01º TERMO ADITIVO

**01º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

**DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº607, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7341781 SDS, inscrito no CPF 064.071.764-09, residente e domiciliado na Rua Muniz Tavares, nº 81, Apt.º 1102, Parnamirim, Recife/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de serviços advocatícios com trabalhos técnicos especializados na área do direito Público, com ênfase na defesa dos interesses de municípios, através de serviços visando à redução de despesas, o incremento de receitas, o fortalecimento da autonomia Municipal, bem como o assessoramento e consultoria jurídica nos temas de maior relevância e complexidade. Contrato 002-2021, referente ao processo licitatório nº 004/2021, independentemente de sua transição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação da dotação orçamentária referente a Contratação de serviços advocatícios com trabalhos técnicos especializados na área do direito Público, com ênfase na defesa dos interesses de municípios, através de serviços visando à redução de despesas, o incremento de receitas, o fortalecimento da autonomia Municipal, bem como o assessoramento e consultoria jurídica nos temas de maior relevância e complexidade.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE  
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





## CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

050

3 3 90 39 00

04 122 0004 2006 0000

## CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

## CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 03 de janeiro de 2022.

  
**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito  
CONTRATANTE

  
**DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 IGOR ANTONIO LIRA GOMES

2 Luís Carlos M. Feitosa

